



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA Nº 10/2021**

Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Município de Capanema.

A Mesa da Câmara Municipal de Capanema, nos termos do parágrafo 1º e 2º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o parágrafo 5º do artigo 121 do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

**ARTIGO 1º** - O "parágrafo 1º" do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Capanema passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 1º – O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, autorizada a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, dentro da mesma legislatura.

**ARTIGO 2º** - O inciso "I" do parágrafo 3º, do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Capanema passa a vigorar com a seguinte redação:

" I – Realização do pleito em 15 de agosto, empossando os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**ARTIGO 3º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Capanema em 27 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Paulo Leão da Silva**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Gerson da Silva Serra**  
Vice – Presidente

\_\_\_\_\_  
**Leônidas do Nascimento Moreira**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Célia Janete da Costa Moreira**  
2º Secretário